

**TERMO DE ADITIVO Nº 530/2019**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 416/2019**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**CONTRATADA: INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5480/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2019**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica**, pelo Secretário Sr. **Carlos Roberto Prativiera Junior**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 20.671.666-7, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 101.874.198-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rafael Andrade Duarte nº 441, Bairro Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº **05.213.235/0001-85**, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.915.024.110, neste ato representado por seus sócios Sr. **Afranio Silva Gomide**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 6.592.002-8 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 554.972.338-72 e Sr. **Claudio Cesar Grande**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 9.296.139-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 042.487.268-40, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

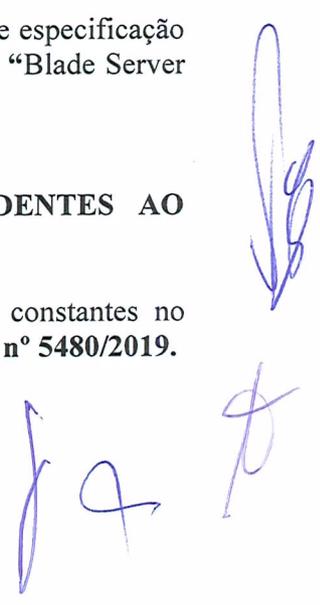
**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a substituição das especificações do equipamento “servidor de lâminas Blade Server Dell PowerEdge M640”, por outro da mesma marca, alterando apenas a configuração do mesmo conforme documentação acostada aos autos.

**1.1.1.** O item 01 do Contrato Originário nº 416/2019 passará a ter a seguinte marca e especificação registrada: de “Blade Server Dell PowerEdge M640 Intel® Xeon® Gold 5120” para “Blade Server Dell PowerEdge M640 Intel® Xeon® Gold 5218”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CORRESPONDENTES AO CONTRATO Nº 416/2019.**

**2.1.** No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas e condições constantes no **Contrato nº 416/2019**, correspondentes ao Processo Administrativo protocolado sob nº **5480/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**



3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Termo de Aditamento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 21 de novembro de 2019.



**Carlos Roberto Prativiera Junior**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**



Eduardo Marchetti Francisco  
Prefeitura de Hortolândia  
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica  
Secretário Adjunto



**Afranio Silva Gomide**  
**INTERQUATTI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**



**Claudio Cesar Grande**  
**INTERQUATTI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**